



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356-7281  
proec@ufabc.edu.br

**EDITAL PROEC Nº 003/2019**

*Processo Seletivo de Bolsistas para atuarem no desenvolvimento e aplicação de aulas (instrutores) no âmbito do Programa Escola Preparatória da UFABC - EPUFABC 2019 (Processo nº 23006.000074/2019-18)*

A PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA (PROEC) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC) torna público o processo seletivo destinado ao preenchimento de vagas de bolsistas para atuarem no **Desenvolvimento e Aplicação de Aulas (instrutores)** no âmbito do Programa Escola Preparatória da UFABC - **EPUFABC 2019**.

**1. DAS NORMAS E ORIENTAÇÕES GERAIS**

**1.1.** Este edital é regido pela Resolução ConsUni nº 113, de 27 de junho de 2013 e pela Portaria ProEC nº 008, de 25 de junho de 2018, ambos disponíveis na [página da ProEC](#).

**1.2.** O cumprimento das disposições previstas neste edital deverão seguir as orientações contidas nos seguintes manuais disponíveis na página da ProEC:

**1.2.1.** Para coordenação: Orientações para Processo Seletivo de Discente para Bolsas de Extensão e Cultura;

**1.2.2.** Para discentes: Orientações para participação de discente em Processo Seletivo de Bolsas de Extensão e Cultura e Voluntariado.

**2. DOS OBJETIVOS**

**2.1.** O presente edital tem por objetivo regulamentar a seleção de bolsistas para atuarem no Programa da Escola Preparatória UFABC do ano de 2019.

**3. DAS VAGAS**

**3.1.** Serão disponibilizadas **43 (quarenta e três)** vagas para bolsistas.

**3.2.** As bolsas terão vigência de **07 (sete) meses**, no período de **abril a outubro de 2019**.

**4. DA INSCRIÇÃO (manifestação de interesse em oportunidades de bolsas)**

**4.1.** As inscrições (manifestações de interesse em oportunidades de bolsas) deverão ser efetuadas por meio do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGA-A, Portal Discente, no período indicado em cronograma.

**4.2.** No ato da inscrição, o(a) candidato deve indicar, conforme Anexo I:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356-7281  
proec@ufabc.edu.br

**4.2.1** Até duas disciplinas para as quais pretende atuar como instrutor, entre as ofertadas abaixo, por ordem de preferência (1ª e 2ª opção):

- Redação e Gramática (disciplina única)
- Redação e Gramática (Libras)
- História
- Geografia
- Filosofia e Sociologia (disciplina única)
- Matemática
- Biologia
- Química
- Física
- Artes
- Literatura

**4.2.1.1** Desejável que os candidatos a disciplina “Redação e Gramática (Libras)” tenham conhecimento em Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS

**4.2.2** Um ou dois *campi* (Santo André e São Bernardo do Campo) nos quais tenha interesse em atuar.

**4.3.** A inscrição do(a) candidato(a) neste processo seletivo implica no reconhecimento e aceitação de todas as condições previstas neste edital.

**4.4.** A ProEC não se responsabiliza por erros cometidos pelo(a) candidato(a) durante a inscrição (manifestação de interesse em oportunidades de bolsas), bem como a sua não efetivação por motivo de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação ou outros fatores externos que impossibilitem a transferência de dados.

**4.5.** Não serão homologadas as inscrições que forem efetuadas:

- 4.5.1.** fora do meio eletrônico definido no item 4.1;
- 4.5.2.** fora do prazo descrito em cronograma;
- 4.5.3.** com indicação em mais de duas disciplinas como preferência, conforme item 4.2.1.

## **5. DA SELEÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS)**

**5.1.** A seleção dos(as) candidatos(as) inscritos(as) será de responsabilidade da coordenação da ação e ocorrerá conforme previsto neste edital.

**5.2.** O(A) candidato(a) deve atentar-se ao cronograma, a comunicação eletrônica advinda da coordenação e divulgação dos resultados.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356-7281  
proec@ufabc.edu.br

**5.3.** Somente poderão participar da seleção os(as) discentes que obedecerem todos os critérios para inscrição estabelecidos neste Edital e na Portaria ProEC nº 008, de 25 de junho de 2018.

**5.4.** O processo seletivo será dividido em duas etapas obrigatórias a todos(as) os(as) candidatos(as) inscritos(as):

**5.4.1. Etapa 1- Eliminatória e classificatória.** Os(As) candidatos(as) participarão de uma seleção prévia que consistirá de uma prova, com questões objetivas e dissertativas, sobre conteúdos do Ensino Médio da(s) disciplina(s) de opção dos(as) candidatos(as) no ato da inscrição. A prova será realizada no Bloco A do Campus Santo André, das 14h às 17h do dia 16 de fevereiro de 2019. As salas onde ocorrerão as provas, bem como o resultado desta etapa, serão publicados na página da ProEC conforme cronograma indicado no item 12 deste edital.

**5.4.2. Etapa 2 – Eliminatória e classificatória.** Os(As) candidatos(as) classificados(as) na Etapa 1 deverão apresentar uma aula teste de 15 minutos sobre algum conteúdo do Ensino Médio da(s) disciplina(s) na(s) qual(is) foi selecionado(a) na Etapa 1 sobre o tema “**URBANIZAÇÃO**”. O dia, a hora e o local da apresentação de cada um dos(as) candidatos(as) será informado pela coordenação.

**5.5.** A nota obtida na Etapa 1 será utilizada exclusivamente para efeito de classificação para a Etapa 2, não sendo utilizada na classificação final do(a) candidato(a).

**5.6.** A convocação dos(as) candidatos(as) para a Etapa 2 será realizada por disciplina, obedecendo prioritariamente a 1ª opção do(a) candidato(a), observada a classificação derivada das notas obtidas pelos(as) candidatos(as) nesta opção.

**5.7.** O número mínimo de candidatos(as) convocados(as) para a Etapa 2 está descrito no quadro abaixo.

<b>Disciplina</b>	<b>Número mínimo de candidatos(as) convocados(as)</b>
Redação e Gramática	24
Redação e Gramática (Libras)	04
História	16
Geografia	16
Filosofia e Sociologia	8
Matemática	28
Biologia	20
Química	20
Física	24



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356-7281  
proec@ufabc.edu.br

Arte	04
Literatura	08

- 5.8.** Caso as notas do(a) candidato(a) possibilite sua classificação em suas duas opções de disciplina, ele(a) será selecionado(a) exclusivamente em sua 1ª opção.
- 5.9.** Havendo empate será convocado(a) o(a) candidato(a) com o Coeficiente de Aproveitamento (CA) maior apurado no momento da divulgação do resultado.
- 5.10.** Caso não seja completado o número mínimo de candidatos(as) na convocação de 1ª opção, serão convocados os(as) candidatos(as) selecionados(as) em sua 2ª opção, conforme a classificação derivada da nota obtida.
- 5.11.** Poderão ocorrer chamadas posteriores até que se preencha o quadro total de vagas.
- 5.12.** Cada candidato(a) será convocado(a) uma única vez para a realização da Etapa 2.
- 5.13.** O(A) candidato(a) deve atentar-se ao cronograma e divulgação dos resultados.
- 5.14.** É imprescindível o comparecimento do(a) candidato(a) inscrito(a) em ambas as etapas sob pena de reprovação automática no processo.
- 5.15.** Somente poderão participar da seleção os(as) discentes que obedecerem todos os critérios para inscrição estabelecidos neste Edital.
- 5.16.** Comunicações referentes à seleção poderão ser efetuadas por meio de mensagens eletrônicas. O(A) candidato(a) deve se certificar que o endereço eletrônico indicado no **banco de dados pessoais do discente (vide Manual)** está correto e verificar se sua conta de *e-mail* não possui filtro “anti-spam”.
- 5.17.** A coordenação do programa deverá enviar o nome dos(as) selecionados(as) por meio do Formulário de Indicação de Bolsistas - ProEC – UFABC indicando os(as) selecionados(as) e uma lista de espera com os(as) demais discentes participantes no presente processo seletivo.
- 5.18.** A coordenação do programa em conjunto com a ProEC poderá realizar uma chamada pública para uma nova seleção, respeitando as exigências legais e os requisitos deste Edital, dentro do prazo máximo de inclusão de bolsista (cronograma instituído pela ProEC para vagas remanescentes) e nos seguintes casos:
- Não houve manifestação de interesse por parte do(a) discente em determinada disciplina;
  - Não houve discente selecionado(a) em determinada disciplina;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356-7281  
proec@ufabc.edu.br

- c) Não há discentes disponíveis na lista de espera;
- d) Não há lista de espera, ou
- e) Aporte de novas bolsas conforme previsto no item 6.4. deste edital.

## **6. DAS BOLSAS**

- 6.1.** O(A) bolsista receberá uma bolsa no valor de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)**, para atividades desenvolvidas nos campi de **Santo André e São Bernardo do Campo**.
- 6.2.** O pagamento da respectiva bolsa será efetuado até o 10º dia útil do mês subsequente ao da realização das atividades, por meio de depósito bancário na conta corrente individual do(a) próprio(a) **bolsista**, no Banco do Brasil.
- 6.3.** As atividades dos(as) bolsistas totalizarão **10 (dez) horas semanais**, distribuídas a critério da coordenação do programa ou por ele(a) determinado.
- 6.4.** Havendo necessidade e disponibilidade de recursos financeiros, poderá ser prorrogado o prazo de vigência das bolsas e/ou aumento do número de vagas para bolsistas, mediante justificativa da coordenação do programa e aprovação da ProEC, após análise criteriosa, nos prazos definidos por esta Pró-reitoria, utilizando-se os mesmos critérios indicados na Portaria ProEC nº 008, de 25 de junho de 2018.

## **7. DO PLANO DE TRABALHO E DO TERMO DE OUTORGA**

- 7.1.** A coordenação deverá cadastrar o Plano de Trabalho e assinar o Termo de Outorga para todos os discentes bolsistas no SIGAA, **impreterivelmente** no período previsto em cronograma publicado na página da ProEC.
- 7.2.** As datas de início e fim do Plano de Trabalho devem ser cadastradas considerando o interstício de 01/04/2019 até a data limite de 31/10/2019, sendo que o bolsista somente fará jus ao recebimento da bolsa no período previsto no Plano.
- 7.3.** Após o cadastro do Plano de Trabalho e da assinatura do Termo de Outorga pela coordenação, os discentes selecionados deverão assinar o mesmo Termo no SIGAA, impreterivelmente no período previsto em cronograma.
- 7.4.** O não cumprimento dos itens 7.1 e 7.2 impedirá o pagamento da bolsa de extensão e cultura.
- 7.5.** Caso admitido o cadastro do Plano de Trabalho e/ou a assinatura do Termo de Outorga fora dos períodos estabelecidos neste Edital, a bolsa terá validade a partir do dia da assinatura do termo, podendo ser vedado o pagamento dos valores retroativos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356-7281  
proec@ufabc.edu.br

**7.6.** Os(As) discentes que participaram de processo seletivo e que constem em lista de espera poderão ser cadastrados como discente voluntário.

**7.7.** Os(As) discentes que **não** participaram de processo seletivo, mas participarão da ação como voluntários(as) deverão ser cadastrados(as) na equipe de execução da ação.

## **8. ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS**

**8.1.** Para fins desse edital, considera-se atribuição dos bolsistas a execução das atividades propostas pela coordenação do programa, dentre elas:

**8.1.1.** Auxiliar a coordenação do programa a:

- a) ministrar aulas;
- b) prestar plantão de dúvidas fora do período de aula, seja por meio eletrônico de comunicação ou de forma presencial;
- c) elaborar material didático da EPUFABC;
- d) elaborar material de apoio para alunos(as);
- e) elaborar questões para simulados, assim como propostas de redação quando solicitado;
- f) participar da aplicação de simulados e correção das provas;
- g) elaborar listas de exercícios;
- h) participar da divulgação da Escola Preparatória da UFABC nas escolas da Rede Pública de Ensino, assim como nos arredores da Universidade.

**8.1.2.** Participar do evento **UFABC para Todos**.

## **9. DAS OBRIGAÇÕES DO(A) BOLSISTA**

**9.1.** Além das obrigações previstas na Portaria ProEC 008/2018, é obrigação dos(as) bolsistas inserir seus dados bancários no SIGAA e mantê-los atualizados, bem como os demais dados pessoais.

**9.2.** A ProEC não se responsabilizará por pagamentos de bolsas não efetuados por falta ou incorreção dos dados bancários inseridos no sistema.

## **10. DAS OBRIGAÇÕES DA COORDENAÇÃO**

**10.1.** Além das obrigações previstas na Portaria ProEC 008/2018, caberá à coordenação o preenchimento do Plano de Trabalho e assinatura do Termo de Outorga dos bolsistas, ambos disponíveis no SIGAA, no prazo estipulado em cronograma.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356-7281  
proec@ufabc.edu.br

**10.2.**A coordenação deverá, para fins de comprovação, manter sob sua guarda todos os documentos comprobatórios do processo seletivo referente ao preenchimento de vagas sob sua responsabilidade.

## **11. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

**11.1.**A divulgação da lista dos(as) discentes selecionados(as) será publicada na página da ProEC, conforme previsto em cronograma.

**11.2.**A critério da Pró-reitoria de Extensão e Cultura e/ou da coordenação do programa poderão ser solicitados outros documentos aos(as) bolsistas.

## **12. DO CRONOGRAMA**

<b>Ação</b>	<b>Data</b>
Período de inscrição	22 de janeiro a 10 de fevereiro de 2019
Homologação das inscrições e Publicação do local da prova – Etapa 1	13 de fevereiro 2019
Seleção dos(as) candidatos(as) – Etapa 1	16 de fevereiro 2019
Publicação da lista de candidatos(as) classificados(as) na Etapa 1	25 de fevereiro 2019
Seleção dos(as) candidatos(as) – Etapa 2	26 de fevereiro a 13 de março de 2019
Publicação do resultado final	14 de março de 2019
Inserção do Plano de Trabalho do(a) bolsista no SIGAA pela coordenação da ação e assinaturas do Termo de Outorga (docente, discente e ProEC)	Vide cronograma publicado na página da ProEC

(\*) **ATENÇÃO:** obrigatória a inserção dos dados bancários pelo(a) discente selecionado(a) no SIGAA para fins de preenchimento do plano de trabalho e pagamento de bolsa

## **13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**13.1.**Os casos omissos serão deliberados pelo Comitê de Extensão e Cultura.

**13.2.**Este edital entra em vigor na data da publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

Santo André, 22 de janeiro de 2019.

**Gloria Maria Merola de Oliveira**  
**Pró-reitora Adjunta de Extensão e Cultura em Exercício**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356-7281  
proec@ufabc.edu.br

**Anexo I**

**DADOS DO ALUNO**

**E-mail:** sigpadrao@ufabc.edu.br  
**Telefone:** 49781292

**Qualificações:** ★ Insira aqui o câmpus de sua preferência (Santo André e/ou São Bernado do Campo).  
Insira aqui as suas qualificações.

**Disciplinas:** Insira aqui duas disciplinas de seu interesse, indicando 1ª e 2ª opção. Por exemplo:  
1ª opção: Matemática  
2ª opção: Redação e Gramática

**Currículo Lattes:**